



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

CEP 39.640-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.228 DE 01 DE JUNHO DE 1.999.

“Cria cargos para provimento efetivo, e da outras providências”.

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, no uso das atribuições, conferidas pelo Art. 3º parágrafo único da Lei nº 1.134, o/ Inciso XI do Art. 34 da Lei aprova, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LOM:

Art. 1º - Cria os cargos de:

- Auxiliar de Obras e Serviços, com 30 (trinta) vagas;
- Auxiliar de Serviços Gerais, com 30 (trinta) vagas;
- Fiscal de Rendas, com 02 (duas) vagas;
- Motorista de Veículos Pesados, com 08(oito)vagas;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Paraíso, 01 de junho de 1.999.

SANCIONADO EM

02 DE 1 99

PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08

Trabalhando para melhorar a vida das pessoas.

Recebi
02/06/99